



EDITAL

JOÃO CARLOS RIBEIRO, Prefeito Municipal de Salto Grande, Comarca de Ourinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, a todos quanto este Edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi sancionado o **Decreto nº 2.218, de 22 de setembro de 2020**, o qual abre crédito adicional suplementar, no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais) junto a contadoria da prefeitura para atender os interesses do programa de enfrentamento emergencial ao novo coronavírus- Covid 19 e dá outras providências.

Salto Grande/SP, de 22 de setembro de 2020


JOÃO CARLOS RIBEIRO
Prefeito



MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE
COMARCA DE OURINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 2.218, de 22 de setembro de 2020.

"Abre crédito adicional suplementar, no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais) junto a contadoria da prefeitura para atender os interesses do programa de enfrentamento emergencial ao novo coronavírus - Covid-19 e dá outras providências"

JOÃO CARLOS RIBEIRO, Prefeito do Município de Salto Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, com fulcro na Lei nº 1.847, de 18 de Agosto de 2020,

D E C R E T A:

Art.1º- Fica autorizado a contadoria da Prefeitura de Salto Grande a promover a abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação no orçamento do ano de 2020 no valor de R\$.82.000,00(oitenta e dois mil reais) para atender o programa de enfrentamento emergencial ao coronavírus- COVID-19, advindo de recursos do governo federal, via Fundo Nacional de Saúde, o que dar-se-á junto ao programa, subprograma, Funcional Programática e Elementos de despesas, conforme adiante constam:

02- Executivo

02.07- Fundo Municipal de Saúde

10.301.0004-Saúde

10.301.0004.2.077- ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL AO CORONAVIRUS -COVID -19

3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros - pessoa física

05- Transf. e Conv. Federais Vinc.R\$.24.000,00

Cod. De Aplicação 312.0000.Rec.para combate ao Coronavírus

02- Executivo

02.07- Fundo Municipal de Saúde

10.301.0004-Saúde

10.301.0004.2.077- ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL AO CORONAVIRUS -COVID -19

3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros -pessoa jurídica

05- Transf. e Conv. Federais Vinc.R\$.58.000,00

Cod. De Aplicação 312.0000.Rec.para combate ao Coronavírus

Total R\$.82.000,00 (oitenta e dois mil reais)



MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE
COMARCA DE OURINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO



Art.2º - A Abertura do crédito adicional especial autorizado no artigo anterior dar-se-á proveniente do Excesso de Arrecadação que se verificar no decorrer do exercício de 2020, de acordo com o Art. 43, §1º, inciso II da Lei 4.320/64, em virtude de repasse de recurso financeiro pelo Governo Federal e Fundo Nacional da Saúde.

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salto Grande/SP, de 22 de setembro de 2020


JOÃO CARLOS RIBEIRO
Prefeito

Dado e passado no Departamento Administrativo, publicado por afixação em local visível de costume na Prefeitura e disponibilizada no site:
www.saltogrande.sp.gov.br.


Aristeu Alves Martins
Dir. Administrativo